

**TERMO DE COMPROMISSO** que celebram o Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, com interveniênciia do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e a ASSOCIAÇÃO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em cumprimento ao Procedimento de Apoio n. 0024.24.001735-0.

Aos 02 de junho de 2025, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniênciia do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e o **ASSOCIAÇÃO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.605.208/0001-02, com sede no Município de Sabará, na Rua Júpiter, CEP 34.710-160, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por sua Presidente Edna Nogueira Araújo, inscrita no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Públco é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Públco e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

**CONSIDERANDO** que o §3º do supracitado artigo 225, da Carta Magna, e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;

**CONSIDERANDO** que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção e defesa do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial; contudo, quando não for possível a reconstituição ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses difusos e coletivos, ou a obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;

**CONSIDERANDO** que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Públco nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias

referentes a danos a interesses coletivos, também “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

**CONSIDERANDO** o contido na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas;

**CONSIDERANDO** que, na esteira da supracitada Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, art. 5º, incisos I e II, a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 944 autoriza, de forma alternativa, a destinação de bens e recursos a instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, que promovam direitos diretamente relacionados à natureza do dano causado ou às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e previamente cadastradas, que realizem atividades ou projetos relacionados à natureza do dano causado;

**CONSIDERANDO** que a indicação justificada da forma mais adequada de reparação dos danos coletivos constitui atribuição dos membros do Ministério Públco, no uso de suas atribuições de seus poderes-deveres de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como intérpretes qualificados constitucionalmente (art. 129, III, CF/88);

**CONSIDERANDO** que o Acórdão nº 1955/2023 – TCU – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União nos autos do Processo TC nº 007.597/2018-5, estabeleceu os critérios relevantes para destinação de recursos provenientes das indenizações pecuniárias pactuadas nos acordos e ações com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985, bem como das multas aplicadas em razão de seus descumprimentos, sendo eles: i) prévia seleção pública de projetos conforme eixos e linhas temáticas; ii) gestão dos valores conforme regras orçamentárias e financeiras; iii) liberação do montante e acompanhamento da execução por meio de sistema aberto e transparente ao público; e iv) exigência de apresentação e análise de prestação de contas;

**CONSIDERANDO** que o Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, de 07 de junho de 2024, prevê a destinação direta de medidas compensatórias para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva (art. 46, inc. III);

**CONSIDERANDO** que a plataforma Semente é um sistema virtual destinado a operacionalizar o cadastro de projetos de relevância para o meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos e a sua contemplação pelo Ministério Públco de Minas Gerais (MPMG), além de garantir o monitoramento de sua execução e a avaliação das respectivas prestações de contas;

**CONSIDERANDO** que os recursos destinados ao custeio direto de projetos são provenientes de medidas compensatórias ou indenizatórias, fixadas em termos de ajustamento de conduta e/ou em acordos judiciais celebrados pelo MPMG;

**CONSIDERANDO** que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas, sendo pautada por medidas que visam garantir a transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas da efetiva aplicação dos recursos direcionados;

**CONSIDERANDO** que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados, no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantam, dentre outros: i) o caráter de proteção e reparação do bem jurídico tutelado pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

**CONSIDERANDO** que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do projeto, apresentando, ao final, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas respectiva;

**CONSIDERANDO** que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução, quanto aqueles já finalizados têm seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

**CONSIDERANDO**, portanto, que, no âmbito da destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, a plataforma Semente atende às medidas estipuladas pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024 (especialmente transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas), bem como a todos os requisitos elencados como relevantes pelo Tribunal de Contas da União (sobretudo publicidade, transparência e prestação de contas);

**CONSIDERANDO** que o Procedimento de Apoio n. 0024.24.001735-0 prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Públco;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o art. 8º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, prevê que, na hipótese de destinação direta de bens e valores, deverá ser celebrado com a entidade beneficiária “**Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou danos coletivos**”, no qual constem, obrigatoriamente, cláusulas que definam sobre o objeto e as condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, dentre outros, (art.9º), instrumento ora denominado apenas por “**Termo de Compromisso**”;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, instituída em seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do “**Projeto e Implantação do Parque**

**Ciliar Malheiro em Sabará/MG”, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida no Procedimento de Apoio n. 0024.24.001735-0.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PROJETO A SER EXECUTADO**

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “Implantar parque ciliar comunitário modelo na foz do córrego Malheiro com o rio das Velhas, na Comunidade de Nações Unidas em Sabará/MG - entre as ruas Chile, Inglaterra, Rússia e Austrália - com área aproximada de um hectare (10 mil m<sup>2</sup>), para melhoria da qualidade socioambiental e redução dos riscos climáticos para a população ribeirinha vulnerável.”.

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

2.4. É vedada ao COMPROMISSÁRIO a apropriação privada dos bens e recursos do projeto, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, excetuados os valores previstos a título de custos indiretos, constantes da planilha financeira aprovada na plataforma.

2.5. O representante legal do COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, em razão do projeto, até a aprovação de sua prestação de contas final pelo COMPROMITENTE.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)**

### **3.1. Compete ao COMPROMITENTE:**

(a) Assegurar que, nos termos do **Procedimento de Apoio n. 0024.24.001735-0**, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

### **3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:**

- (a) Executar, integralmente, o projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como prestar contas parciais e final, conforme definido na CLÁUSULA QUARTA e respeitadas as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (d) Cumprir integralmente a legislação nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção e à defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto, dentre outras;
- (e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;
- (f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, para avaliação e aprovação, as peças de divulgação do projeto com a aplicação da régua de logomarcas, previamente a sua divulgação, conforme estipulado na CLÁUSULA QUINTA;
- (h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito e observado o prazo previsto na cláusula 11.2, à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a alteração esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE;
- (k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;
- (l) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à

celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;

(m) Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos e tributos relativos a seu funcionamento e ao adimplemento das obrigações decorrentes da execução do projeto;

(n) Cumprir as regras constantes do **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e do **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente;

(o) Garantir que o depósito dos recursos do projeto ocorra em conta bancária própria e exclusiva e, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do recurso e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os recursos decorrentes do projeto e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público;

(p) Realizar e comprovar a doação de bens eventualmente adquiridos para estruturação de instituições, entidades ou órgãos públicos, mediante observância do procedimento estabelecido em legislação para doação ao Poder Público;

(q) Informar à equipe Multidisciplinar os dados de patrimonialização dos bens citados na alínea anterior.

### **3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:**

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na cláusula 3.1 com segurança técnica e transparência;

(d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;

(e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;

(f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar **Relatórios de Monitoramento e Avaliação** sobre as *prestações de contas parciais* e **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestaçāo de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

(g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de

irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;

- (h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;
- (i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- (j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO o **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e o **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

- (a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao primeiro quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao segundo quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (c) **Relatório Parcial 3:** prestação de contas referente ao terceiro quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (d) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

4.5. As prestações de contas estipuladas para o projeto são obrigatórias e, na ausência ou reprovação dessas, será possível a rescisão imediata deste instrumento, conforme avaliação pela Equipe Multidisciplinar, aprovada pelo COMPROMITENTE.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO USO DAS MARCAS E DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO**

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro.

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a se expressar em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

5.3. O COMPROMISSÁRIO deverá seguir o *Plano de Comunicação* aprovado para o projeto, devendo submeter à análise e validação da Equipe Multidisciplinar todas as atividades de comunicação previamente à sua divulgação.

5.4. A aplicação e uso de marcas nos formatos impresso, digital e audiovisual deverá seguir as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas, disponibilizado pela Equipe Multidisciplinar, sendo que:

(a) as atividades de divulgação em veículos de comunicação (rádio, televisão, jornais, revistas, sites), por meio de mídia paga e tráfego pago, são terminantemente proibidas;

(b) as peças de divulgação com a aplicação da régua de logomarcas deverão ser previamente encaminhadas à aprovação da Equipe Multidisciplinar, a quem cabe autorizar/reprovar a produção e a veiculação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

(d) as atividades de distribuição de conteúdo e comunicação do projeto, em meios físicos e/ou digitais, que descumpram as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas estarão sujeitas à recusa pela Equipe Multidisciplinar e a determinação de nova produção, com recursos próprios do Proponente.

5.5. O COMPROMITENTE se reserva no direito de desenvolver identidades visuais e de alterar o nome das iniciativas contempladas por meio da plataforma para fins de divulgação dos projetos e apresentação em prêmios e concursos de seu interesse.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

6.1. O COMPROMISSÁRIO assume, perante o COMPROMITENTE e nos termos da legislação correlata, ser o legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o projeto e que todas as informações e documentos apresentados à plataforma Semente são autênticos e válidos, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização e a veracidade das informações, sob as penas da lei.

6.2. O COMPROMISSÁRIO licencia, por esse instrumento, todo o conteúdo comunicacional relacionado ao projeto, incluindo o uso de nomes, marcas, imagens (iconografia), objetos de comunicação físicos (totens, placas, sinalização entre outros) e materiais de divulgação impressos e/ou digitais (incluindo todo o conteúdo audiovisual criado e relacionado ao projeto) para livre utilização do Núcleo Semente e do MPMG, nos termos estabelecidos em documento próprio para tal.

6.3. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual.

6.4. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais.

6.5. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado.

6.6. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente.

6.7. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do

conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.8. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS**

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE.

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados:

- a. da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
- b. da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

## **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, A quem compete a responsabilidade exclusiva por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES**

10.1. O Projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA possui o valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 952.380,95 (novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), acrescido da rubrica de monitoramento (RM), que equivale a 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 47.619,05 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e cinco centavos).

10.1.2. O valor de R\$ 47.619,05 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e cinco centavos), referente à rubrica de monitoramento (RM), deverá ser depositado pelo COMPROMISSÁRIO na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, à Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.6, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES**

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuênciça expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, contados da data prevista para realização da atividade e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO**

12.1. Este Termo:

12.1. Possui **VIGÊNCIA** por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.1.2. Poderá ser **RESILIDO** pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade das ações em desenvolvimento, hipótese em que a Equipe Disciplinar fará a apuração dos valores e bens a serem devolvidos.

12.1.3. Poderá ser **RESCINDIDO** pelo COMPROMITENTE, com a devolução dos valores repassados, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar, nas seguintes hipóteses:

- (a) no caso de descumprimento ou de atrasos injustificados de qualquer uma de suas cláusulas;

- (b) no caso de desvio de finalidade ou de aplicação indevida dos recursos estipulados para o projeto;
- (c) na falta de apresentação das prestações de contas previstas para o projeto ou em caso de sua rejeição pelo COMPROMITENTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES E DE BENS**

13.1. Deverão ser devolvidos, conforme determinação e nos moldes definidos pelo COMPROMITENTE, todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.3, 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma das cláusulas 12.1.2 e 12.1.3.

13.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1. Na ocorrência de rescisão deste Termo, prevista na cláusula 12.1.3, alíneas “b” e “c”, além da devolução dos valores apurados pela Equipe Multidisciplinar, o COMPROMISSÁRIO ficará impedido de figurar como destinatário de bens ou recursos, decorrentes de decisões judiciais ou instrumentos autocompositivos em tutela coletiva, celebrados no âmbito do Estado de Minas Gerais.

14.2. O COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas no plano de trabalho e pela apresentação dos documentos que comprovem a aplicação dos bens e recursos recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa, no que couber.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

15.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

15.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Belo Horizonte.

15.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o COMPROMITENTE irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Públco, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

15.5. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

15.6. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

15.7. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

WALTER FREITAS DE  
MORAES  
JUNIOR:00366281666

Assinado de forma digital por  
WALTER FREITAS DE MORAES  
JUNIOR:00366281666  
Dados: 2025.06.02 16:09:40  
-03'00'

**COMPROMITENTE:**

**Walter Freitas de Moraes Júnior**  
Promotor de Justiça  
Comarca de Belo Horizonte/MG  
*Edna Nogueira Araújo*

**COMPROMISSÁRIO:**

**Edna Nogueira Araújo**  
Associação de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável

**INTERVENIENTE:**

**Aline Seoane**  
Diretora Executiva do CeMAIS

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

*Alêne Cristina Bastos de Oliveira*

*Anna Beatriz Abreu Ottoni*

## 1. Nome

Projeto e Implantação do Parque Ciliar Malheiro em Sabará/MG

## 2. Ementa

Esta proposta visa desenvolver um projeto executivo de implantação de um parque ciliar comunitário modelo na foz do córrego Malheiro com o rio das Velhas: área de grande vulnerabilidade social atingida periodicamente por eventos extremos e pelos impactos das mudanças do clima, tais como, inundações, enxurradas, queimadas, deslizamentos, etc. A proposta prevê as etapas de projeto e diagnóstico comunitário participativo, educação ambiental, elaboração e aprovação coletiva do projeto de recuperação de APP, execução e avaliação da melhoria da qualidade social e ambiental na comunidade Nações Unidas pela implantação do Parque Ciliar Malheiro.

## 3. Área de atuação

Meio Ambiente Urbanístico

## 4. Período de execução

18 meses

## 5. Municípios de execução

Sabará

## 6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba

## 7. Público-alvo

O público alvo - diretamente atendidos pelo projeto - serão mais de 160 famílias de moradores, trabalhadores e usuários da microbacia formada pela confluência do

córrego Malheiro, ribeirão Arrudas e rio das Velhas no Distrito de Carvalho de Brito. Além desses, serão inclusos pelo menos 10 professores das áreas de geografia e ciências do Ensino Fundamental, Médio e Técnico do município de Sabará para capacitação de mais de 300 alunos da rede de ensino. O público indireto do projeto serão todos os usuários das águas da bacia do rio das Velhas situados na região metropolitana de Belo Horizonte, formado por uma população de cerca de 150.000 habitantes, somente em Belo Horizonte e Sabará. Para realizarmos esses atendimentos serão envolvidas cerca de seis instituições públicas dos municípios antendidos: comitês e subcomitês de bacias hidrográficas, secretarias de educação, meio ambiente, agricultura familiar, social, associações, mineradoras e outras instituições públicas e privadas afins da região que serão convidadas para realização do diagnóstico participativo, aprovação do plano diretor executivo, acompanhamento e implantação do parque ciliar na foz do córrego Malheiro com o rio das Velhas. Entretanto, toda a população do Distrito será beneficiada, de cerca de 30mil habitantes, devido a redução dos impactos das enchentes, enxurradas, deslizamentos de terra, mobilidade, etc. no território. A bacia hidrográfica do rio das Velhas em Sabará-MG contém as sub bacias dos Ribeirões Caeté-Sabará e do ribeirão Arrudas que na sua foz se junta ao córrego do Malheiro. O córrego, atualmente, necessita da implementação de ações urgentes que minimizem os efeitos da degradação da qualidade das suas águas, tendo em vista a sua importância como unidade de planejamento ambiental para os dois municípios inseridos na sua microbacia hidrográfica. O córrego do Malheiro nasce e percorre os bairros Nova Vista e Santa Inês, no município de Belo Horizonte, e, no município de Sabará percorre os bairros Alvorada, Ana Lúcia, Novo Alvorada, Nações Unidas e General Carneiro até desaguar no rio das Velhas no Distrito de Carvalho de Brito, em que residem mais de 40mil pessoas. O Plano Diretor da Sub Bacia dos Ribeirões Caeté-Sabará e o Plano Municipal de Saneamento Básico de Sabará apontaram as principais fragilidades socioambientais na microbacia do Córrego do Malheiro: lançamento de esgoto, falta de cobertura vegetal, inundações, delizamentos, bota-fora e assoreamento.

## 8. Justificativa

A Comunidade de Nações Unidas - foz do córrego Malheiro - necessita, há décadas, de ações urgentes de revitalização que podem ser verificadas na literatura. A relevância do projeto se consolida pela inclusão do Córrego Malheiro nos Planos de Desenvolvimento de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, no Plano Diretor Municipal e, mais recentemente, no Programa de Cidades Verdes e Resilientes, conforme Decreto 12.041. As obras estruturais de captação e condução

de esgoto ao largo do córrego do Malheiro foram concluídas pela COPASA em 2021. As obras de tratamento de esgoto com as ETES e elevatórias serão concluídas em abril de 2025 e não estão previstas novas intervenções ao largo do córrego Malheiro, segundo a Prefeitura e a COPASA. Por outro lado, não há projeto de restauração da paisagem orientado a melhoria dos benefícios socioambientais, conforme previsto nessa proposta de projeto. Considerando a limitação de recursos do edital propõem-se a implantação de um parque ciliar modelo na confluência do córrego Malheiro e o rio das Velhas, importante contribuinte para a qualidade das águas da bacia do rio das Velhas, através da educação ambiental, remoção de lixo e entulho das margens, plantio de mudas nativas e frutíferas, tratos culturais, monitoramento, cercamento, implantação de áreas de convivência, colocação de placas e outras SBN. Por essas razões, não haverá supressão de vegetação e o LA será solicitado assim que o projeto participativo for concluído.

## 9. Objetivo

Implantar parque ciliar comunitário modelo na foz do córrego Malheiro com o rio das Velhas, na Comunidade de Nações Unidas em Sabará/MG - entre as ruas Chile, Inglaterra, Rússia e Áustrália - com área aproximada de um hectare (10mil m<sup>2</sup>), para melhoria da qualidade socioambiental e redução dos riscos climáticos para a população ribeirinha vulnerável. Os objetivos específicos do projeto são:

- Diagnóstico socioambiental censitário das pessoas e áreas ciliares adjacentes do Córrego Malheiro na comunidade abordada;
- Educação ambiental e capacitação para manutenção das áreas concensadas;
- Discussão participativa com a público-alvo do projeto comunidade, lideranças e instituições públicas e privadas;
- Elaboração e aprovação da proposta de projeto executiva de implantação do Parque Ciliar Malheiro pelo público-alvo contemplando as ações de limpeza das áreas ciliares, plantio de mudas, tratos culturais, monitoramento, cercamento, avaliação da qualidade socioambiental, implantação de áreas de convivências e outras ações conforme disponibilidade de recursos;
- Encaminhamento da solicitação de Licenciamento Ambiental para Implantação do Parque Ciliar;
- Acompanhamento, defesa e aprovação do projeto de Licenciamento Ambiental;
- Implantação do Parque Ciliar com supervisão de Comissão de Fiscalização estabelecida pelo público-alvo;
- Abertura do parque a comunidade e para visitação pública.

## 10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Diagnóstico Participativo	Estudos e pesquisas	Realização do cadastro e diagnóstico socioambiental de beneficiários do projeto através de visitas técnicas, aplicação do questionário socioambiental, assinatura do TCLE e autorização de uso de dados e imagens.	Relatório técnico, formulários de coleta de dados, cadastro, análise de dados e evidências.
Projeto de intervenção		Pré-projeto concebido contendo PTRF (RT, Memorial Descritivo, Paisagístico, etc.)	Pré-projeto elaborado com evidências
Mobilização, reuniões e alinhamentos		Mobilização, visitas técnicas, cadastro, aplicação de questionários socioambientais em pelo menos 20 moradores do Córrego Malheiro.	Relatório de diagnóstico participativo com evidências: lista de presença assinada, ATA de reunião e registro fotográfico.
Reuniões e audiências públicas		Definição do projeto de parque ciliar modelo e realização de três reuniões comunitárias: apresentação da proposta de intervenção, apresentação de sugestões e melhorias pelos beneficiários e apresentação do projeto final de intervenção.	Aprovação do projeto pela comunidade, apresentação de maquete, ata, lista de presença e registro fotográfico.
Capacitações de parceiros		Realizar oficinas de educação ambiental para público de 300 crianças, jovens e adultos da região a ser recomposta com instituições e professores parceiros.	Produção e compartilhamento de fotos e vídeos sobre as atividades do projeto. Relatório técnico e fotográfico contendo lista/declarações de presença.

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Licenciamento Ambiental	Avaliação e visitas em áreas intervistas	Realizar reunião semestral informativa com o SCBH Caeté-Sabará para esclarecimento de metas e prioridades do projeto.	Relatório técnico e fotográfico, atas de reuniões do SCBH, lista de presença, visitas técnicas e demais evidências.
	Elaboração do PTRF	Elaboração do PTRF	Anotação de RT de Projeto e relatório de PTRF com evidências técnicas e fotográficas
	Apresentação do PTRF a Comunidade	Apresentação do PTRF em duas reuniões comunitárias	Discussão do PTRF nas reuniões, ata, lista de presença e evidências fotográficas
	Aprovação do PTRF	Aprovação do PTRF pela Comunidade e submissão a SEMMA/SEMAD	Respostas técnicas aos avaliadores do PTRF junto a SEMMA/SEMAD
	Apresentação do PTRF aprovado	Apresentação do PTRF aprovado a Comunidade	Apresentação do PTRF aprovado a Comunidade., ata, lista de presença e evidências técnicas e fotográficas
Implantação do Parque	Coleta de sementes	Coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes em quantidade compatível com a produção de 2.000 mudas de espécies nativas para implantação do parque ciliar comunitário modelo	Relatório técnico com evidências fotográficas e planilha com quantidade de sementes coletadas por mês (em kg), espécies florestais e localização referenciada de coleta.
	Produção de mudas nativas e frutíferas	Produção de 2.000 mudas nativas e frutíferas no Viveiro Florestal contendo:	Relatório técnico com evidências fotográficas,

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
		quantidade de mudas produzidas por mês, espécies florestais e local de produção das mudas.	procedimentos de produção, quebra de dormência, germinação, repicagem, rustificação e visita técnica.
	Plantio de mudas nativas e frutíferas	Plantio de 2.000 mudas nativas e frutíferas no Parque Ciliar contendo: quantidade de mudas plantadas por mês, espécies florestais e local de plantio.	Relatório técnico e fotográfico contendo croqui georreferenciado, planilhas quantitativa e qualitativa, fotos aéreas e visita técnica
	Implantação da Área de Convivência	Implantação de estruturas de convivência: 12 bancos, 2 coberturas, etc.	Relatório com evidências fotográficas e visita técnica
	Implantação do Parque Ciliar	Implantação do Parque Ciliar Modelo através da limpeza da área (remoção de lixo e entulho), coroamento, furação de berços, adubação dos buracos, replantio de mudas, construção de até 200m de cerca, irrigação, tratos culturais e monitoramento periódicos	Relatório com evidências técnicas e fotográficas, croqui georreferenciado da área, planilha quantitativa e qualitativa contendo extensão cercada, plantada e intervida, lista de presença e visita técnica
	Inauguração e Avaliação	Inauguração do parque e verificação da qualidade socioambiental atingida	Evento de inauguração, lista de presença, pesquisa de satisfação, relatório de análise de resultados e evidências técnicas e fotográficas.

Comentário

Anexo

Resposta do Proponente

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Necessário descrever na metodologia sobre a fase de Licenciamento Ambiental		Alteração realizada.
Necessário descrever na metodologia sobre a fase de Implantação do Parque.		Alteração realizada.
- Incluir atividade de cercamento, estabelecendo uma meta quantitativa, e meios de verificação por favor, coloque croqui da área cercada, fotos, e metragem.		Alteração realizada.

## 11. Metodologia

1) Estudos, pesquisas, reuniões, mobilizações, planejamento e levantamento de dados e de campo para execução das atividades de diagnóstico socioambiental da microbacia do córrego Malheiro, situada entre as ruas Chile, Inglaterra, Rússia e Austrália, que dista até um quilômetro da foz do rio das Velhas, através de: - Pesquisa bibliográfica e reuniões com parceiros (instituições e lideranças) e membros da equipe para levantamento de dados secundários; - Pesquisa de campo, avaliação de ocupação do solo e áreas ciliares para levantamento de dados primários; - Reuniões participativas com parceiros (instituições e lideranças comunitárias - referências reconhecidas pelos pares comunitários) e membros da equipe para apresentação do projeto, discussão e aprovação de propostas e ações do projeto. - Elaboração de Plano Diretor Executivo para a Implantação do Parque Ciliar Comunitário Modelo do Malheiro; - Compartilhamento de resultados e informações com a comunidade através de grupos de comunicação digital em parceria com as instituições CBH-Velhas, Prefeitura, SEMMA, COPASA, SEMAD, IGAM, IEF, etc. - Apresentação e discussão coletiva de propostas de implantação do parque ciliar através da mobilização de instituições e lideranças; - Cadastro de colaboradores, diagnóstico de campo para recomposição das áreas mais sensíveis e degradadas aderentes ao projeto; - Construção do PTRF - Plano Técnico de Recomposição da Flora - conforme diagnósticos socioambientais, TCLEs, Termos de Autorização de Intervenção dos beneficiários diretos, análise técnica da equipe do projeto e da SEMMA/SEMAD; - Elaboração do pedido de Licenciamento Ambiental - amparado pelo Plano Diretor Executivo construído e pela documentação anterior

- para a SEMMA/SEMAP; - Acompanhamento, esclarecimento de dúvidas e melhoria do pedido de Licenciamento Ambiental conforme orientação da SEMMA/SEMAP; - Especificação e aquisição de materiais e serviços para recomposição florestal das margens do Córrego; - Elaboração, apresentação e aprovação de maquete de implantação do parque ciliar do Malheiro pelos parceiros do projeto; - Avaliação dos resultados obtidos através dos estudos e pesquisas. 2) Produção de mudas de espécies florestais nativas e frutíferas do viveiro do Instituto Plantando, através de: - Pesquisa de campo, avaliação botânica e de qualidade das sementes pela aplicação de metodologia reconhecida para implantação do banco de sementes florestais de espécies nativas da microbacia do córrego Malheiro; - Coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes em quantidade compatível com a produção de até 2.000 mudas de espécies nativas para implantação do parque ciliar comunitário modelo; - Aquisição de insumos, materiais, equipamentos e mão-de-obra para produção de mudas; - Produção de mudas em quantidade e qualidade de acordo com a demanda das espécies bioprospectadas na área de APP do Córrego, procedimentos e protocolos de produção de mudas do Viveiro, tipologia e fitossanidade das sementes e mudas requeridas. 3) Mobilização e capacitação de colaboradores para realizar a recomposição florestal, através de: - Análise e revisão de material didático em plataforma digital para capacitação de colaboradores e parceiros; - Sensibilização, capacitação e divulgação de oficinas e encontros com instituições parceiras; - Realização de encontros presenciais ou virtuais para mobilização, sensibilização e engajamento comunitário. Mutirões de plantio com a comunidade e acadêmicos da rede de ensino. Criação de rede social para que jovens e crianças compartilhem imagens e vídeos das mudas em crescimento. Cadastramento senso demográfico de colaboradores em plataforma google forms; - Capacitação de colaboradores para produção, plantio, manutenção de mudas e recomposição florestal de áreas selecionadas do parque ciliar modelo. 4) Implantação do Parque Ciliar Malheiro conforme estabelecido nas reuniões participativas através de: - Remoção de lixo e entulho das margens do Córrego com ações manuais ou mecanizadas da equipe, dos beneficiários diretos e mutirões organizados, caso necessário, bem como a suavização de superfícies para melhoria da circulação hídrica, da redução do transporte de solo fértil e alocação de áreas para plantio de mudas; - Roçada, coroamento, poda e combate de espécies vegetais invasoras utilizando roçadeiras e produtos naturais e agroecológicos, conforme Licenciamento Ambiental; - Combate a formigas cortadeiras e cupins com inseticidas agroecológicos e/ou de baixo impacto ambiental; - Furação de buracos com trados mecanizados, boca-de-lobo e alavancas em áreas de APPs para plantio de mudas nativas; - Adubação de buracos e correção de pH a partir da análise de solo; - Plantio e replantio de mudas nativas e frutíferas e gramíneas de acordo com os estudos e atividades anteriores; - Cercamento de áreas sujeitas a dispensa de lixo

e entulho, entrada de animais de grande porte (gado, cavalos, etc,), nascentes e áreas protegidas; - Tutoramento, coroamento, irrigação, poda e adubação de cobertura das mudas plantadas no parque ciliar. 5) Realizar a Gestão e Monitoramento do Projeto. - Planejamento e gestão de atividades de membros da equipe através de oficinas, plano de ação e de trabalho comunitário participativo; - Coordenação e execução de todas as atividades previstas no projeto através de verificação periódica e apresentação de resultados por cada membro da equipe. Monitoramento e avaliação de execução das atividades previstas no projeto através de software específico; - Elaboração de relatório técnico detalhado sobre as áreas degradadas em recuperação conforme exigências dos órgãos ambientais. - Compartilhamento de informações entre colaboradores, instituições reguladoras e assistentes técnicos através de plataforma de comunicação e registro digital; - Verificação periódica dos plantios através da reposição de mudas, tratos culturais (adubação, irrigação, combate de pragas e doenças), monitoramento presencial e com imagens aéreas (drones e satélites) da eficácia dos plantios utilizando metodologia reconhecida; - Manutenção de brigada florestal nas áreas em recomposição para prevenção e combate a incêndios, orientação e educação ambiental e monitoramento local e por imagens aéreas das áreas selecionadas pelo projeto; - Realizar oficinas de educação ambiental para público de 300 crianças, jovens e adultos da região a ser recomposta com instituições e professores parceiros. - Produção e compartilhamento de fotos e vídeos sobre as atividades do projeto com parceiros do projeto; - Criação e manutenção de uma rede de instituições de ensino local que tenham o projeto como local de pesquisa e capacitação de alunos; - Avaliação e visitas em áreas intervistas; - Realizar reunião semestral informativa com o SCBH Caeté-Sabará para esclarecimento de metas e prioridades do projeto; - Realizar assinatura de Termos de Compromisso e Consentimento de Colaboradores do Projeto : público-alvo formado por proprietários das áreas a receberem a recomposição florestal para criação do parque ciliar; - Realizar evento de inauguração do parque ciliar comunitário modelo; - Avaliar a melhoria da qualidade socioambiental através de pesquisa de satisfação e valorização dos colaboradores e das instituições afins. Salientamos que todas as atividades acima utilizarão o carro próprio do Instituto, as distâncias entre o escritório de projetos, que fica próximo a foz do Córrego Malheiro e o viveiro de produção de mudas (onde serão realizadas as atividades de coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes, de produção de mudas, incluindo o transporte de insumos, pessoal e materiais diversos é de 38,5km, ida e volta. O acesso é feito por estrada rural sem pavimentação e de difícil acesso nos períodos chuvosos. Foram previstos dois deslocamentos diários (de segunda a sábado) nos 18 meses do ano, sendo inclusas despesas com combustível, manutenção, troca de óleo e seguro veicular na proposta financeira do projeto.

## 12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Cartilhas de capacitação	<p>Elaboração de material didático para capacitação de colaboradores em educação ambiental, recomposição florestal das áreas diagnosticadas e sustentabilidade.</p> <p>Divulgação e cadastramento de parceiros a serem capacitados. Capacitação de colaboradores do projeto nos temas Educacão Ambiental, Regularização Ambiental, Recuperação de Áreas Degradas, Combate a Incêndios Florestais e PSA.</p>	5	<a href="#">Comentar</a>
Grupo de Whatsapp do Projeto	Comunicação, informação e registro de dados entre parceiros e colaboradores	1	<a href="#">Comentar</a>
Site, Instagram e Facebook do Projeto	Divulgação de atividades e resultados do projeto	1	<a href="#">Comentar</a>

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Nenhum resultado encontrado		

## 13. Cronograma

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Diagnóstico Participativo	Estudos e pesquisas									

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Licenciamento Ambiental	Projeto de intervenção	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Mobilização, reuniões e alinhamentos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Reuniões e audiências públicas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>				
	Capacitações de parceiros	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>				
	Avaliação e visitas em áreas intervistas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
	Elaboração do PTRF	<input checked="" type="checkbox"/>								
	Apresentação do PTRF a Comunidade	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>				
	Aprovação do PTRF	<input type="checkbox"/>								
Implantação do Parque	Apresentação do PTRF aprovado	<input type="checkbox"/>								
	Coleta de sementes	<input checked="" type="checkbox"/>								
	Produção de mudas nativas e frutíferas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Plantio de mudas nativas e frutíferas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Implantação da Área de Convivência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Implantação do Parque Ciliar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Inauguração e Avaliação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Materiais produzidos		Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Cartilhas de capacitação		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Grupo de Whatsapp do Projeto		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Site, Instagram e Facebook do Projeto		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

## 14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Coordenador Técnico	Pós-doutor em eng. florestal e desenvolvimento sustentável	30	CLT
1	Coordenador Administrativo	Pós-graduado em Gestão e	30	CLT

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
Tecnologias Ambientais				
1	Operador de máquinas	2º. grau	40	CLT
2	Viveirista Florestal	2º. grau	40	CLT

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Nenhum resultado encontrado		

## 15. Informações complementares

Esta proposta de projeto é uma resposta a Chamada de Projetos Semente No. 004/2024, destinada a selecionar iniciativas socioambientais de Recuperação de Recursos Hídricos, Matas Ciliares e Áreas Prioritárias para Conservação Ambiental, a serem executadas na região do Alto Rio das Velhas ou do Alto Rio Paraopeba. Neste contexto, o Instituto Plantando assinou com o Município de Sabará um Acordo de Cooperação Técnica para desenvolver programas voltados à sustentabilidade, com o objetivo de garantir a qualidade de vida das futuras gerações, por meio de diversas ações voltadas ao meio ambiente. Entre estas, sobressalta-se a recomposição florestal da bacia hidrográfica dos ribeirões Caeté-Sabará, os quais constituem intervenções urbanísticas para uso público, voltadas ao lazer e esportes, e concomitantemente recuperação e proteção das matas ciliares dos corpos d'água adjacentes. Os Parques Ciliares (ou Lineares) são ferramentas para recuperação de APPs e readequação de ambientes já degradados. Diante da falta de planejamento de uso e ocupação do solo em torno dos cursos d'água em meio à urbanização, os Parques Ciliares tornaram-se uma solução para minimização dos impactos e recuperação destas áreas, consideradas pela legislação federal como Áreas de Proteção Permanente (APP). O Instituto Plantando é uma associação criada pela empresa PROBIOMAS -Produtos e Serviços Ambientais- para realizar projetos socioambientais de recomposição florestal em áreas ciliares de bacias hidrográficas mineiras. O grupo possui mais de duas décadas de atuação, é composto por pesquisadores e professores universitários com sólida formação acadêmica e destacada aplicação do conhecimento para o desenvolvimento sustentável de regiões vulneráveis. Atualmente executa os seguintes projetos em parceria com a

Plataforma Semente e o Ministério Público: -Recomposição Florestal dos Ribeirões Caeté-Sabará; -Projeto de Ampliação de Frota para Atendimento das Demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



## 1. Despesas indiretas

Item necessário	Aluguel
Descrição	Aluguel de Escritório de apoio em Sabará para atividades da equipe
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 3.850,00
Mês 14	R\$ 3.850,00
Mês 15	R\$ 3.850,00
Mês 16	R\$ 3.850,00
Mês 17	R\$ 3.850,00
Mês 18	R\$ 3.850,00
Total	R\$ 23.100,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Seguro veicular
Descrição	Seguro veicular para deslocamento e transporte
Anexo	 Ver
Quantidade	1

<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 625,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 625,00

Mês 15	R\$ 625,00
Mês 16	R\$ 625,00
Mês 17	R\$ 625,00
Mês 18	R\$ 625,00
Total	R\$ 3.750,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00

Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 4.475,00
Mês 14	R\$ 4.475,00
Mês 15	R\$ 4.475,00
Mês 16	R\$ 4.475,00
Mês 17	R\$ 4.475,00
Mês 18	R\$ 4.475,00
Total	R\$ 26.850,00
Contrapartida	R\$ 0,00

## 2. Pessoal

Item necessário	Operador
Descrição	Operador de máquinas pesadas
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 3.476,00
Mês 7	R\$ 3.476,00
Mês 8	R\$ 3.476,00
Mês 9	R\$ 3.476,00

Mês 10	R\$ 3.476,00
Mês 11	R\$ 3.476,00
Mês 12	R\$ 3.476,00
Mês 13	R\$ 3.476,00
Mês 14	R\$ 3.476,00
Mês 15	R\$ 3.476,00
Mês 16	R\$ 3.476,00
Mês 17	R\$ 3.476,00
Mês 18	R\$ 3.476,00
Total	R\$ 45.188,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Viveirista Florestal
Descrição	Viveirista Florestal
Anexo	 Ver
Quantidade	2

<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 3.139,50
<b>Mês 6</b>	R\$ 4.186,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 4.186,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 4.186,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 4.186,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 4.186,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 4.186,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 4.186,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 4.186,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 4.186,00

Mês 15	R\$ 4.186,00
Mês 16	R\$ 4.186,00
Mês 17	R\$ 4.186,00
Mês 18	R\$ 4.186,00
Total	R\$ 57.557,50
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coordenador Técnico de Projetos de Engenharia
Descrição	Coordenação Técnica de Projetos de Engenharia
Anexo	 Ver
Quantidade	18
Estimativa de gastos mensais	R\$ 7.649,00
Mês 1	R\$ 7.649,00
Mês 2	R\$ 7.649,00
Mês 3	R\$ 7.649,00
Mês 4	R\$ 7.649,00

Mês 5	R\$ 7.649,00
Mês 6	R\$ 7.649,00
Mês 7	R\$ 7.649,00
Mês 8	R\$ 7.649,00
Mês 9	R\$ 7.649,00
Mês 10	R\$ 7.649,00
Mês 11	R\$ 7.649,00
Mês 12	R\$ 7.649,00
Mês 13	R\$ 7.649,00
Mês 14	R\$ 7.649,00
Mês 15	R\$ 7.649,00
Mês 16	R\$ 7.649,00
Mês 17	R\$ 7.649,00
Mês 18	R\$ 7.649,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 137.682,00</b>

<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00
<b>Item necessário</b>	Coordenação Administrativa
<b>Descrição</b>	Coordenação Administrativa do Projeto
<b>Anexo</b>	 <a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	18
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 4.620,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 4.620,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 4.620,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 4.620,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 4.620,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 4.620,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 4.620,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 4.620,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 4.620,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 4.620,00

Mês 10	R\$ 4.620,00
Mês 11	R\$ 4.620,00
Mês 12	R\$ 4.620,00
Mês 13	R\$ 4.620,00
Mês 14	R\$ 4.620,00
Mês 15	R\$ 4.620,00
Mês 16	R\$ 4.620,00
Mês 17	R\$ 4.620,00
Mês 18	R\$ 4.620,00
Total	R\$ 83.160,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 12.269,00
Mês 1	R\$ 12.269,00
Mês 2	R\$ 12.269,00

Mês 3	R\$ 12.269,00
Mês 4	R\$ 12.269,00
Mês 5	R\$ 15.408,50
Mês 6	R\$ 19.931,00
Mês 7	R\$ 19.931,00
Mês 8	R\$ 19.931,00
Mês 9	R\$ 19.931,00
Mês 10	R\$ 19.931,00
Mês 11	R\$ 19.931,00
Mês 12	R\$ 19.931,00
Mês 13	R\$ 19.931,00
Mês 14	R\$ 19.931,00
Mês 15	R\$ 19.931,00
Mês 16	R\$ 19.931,00
Mês 17	R\$ 19.931,00

Mês 18	R\$ 19.931,00
Total	R\$ 323.587,50
Contrapartida	R\$ 0,00

### 3. Encargos sociais

Item necessário	Operador de Máquinas e Viveirista
Descrição	Encargos Sociais de 95,22%
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 2.018,27
Mês 6	R\$ 4.940,08
Mês 7	R\$ 4.940,08
Mês 8	R\$ 4.940,08
Mês 9	R\$ 4.940,08

Mês 10	R\$ 4.940,08
Mês 11	R\$ 4.940,08
Mês 12	R\$ 4.940,08
Mês 13	R\$ 4.940,08
Mês 14	R\$ 4.940,08
Mês 15	R\$ 4.940,08
Mês 16	R\$ 4.940,08
Mês 17	R\$ 4.940,08
Mês 18	R\$ 4.940,08
Total	R\$ 66.239,31
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Vale Refeição
Descrição	Refeição dos contratados (Operador + 2 Viveiristas), 20 dias úteis por mês no valor de R\$25,00 por dia.
Anexo	 Ver

Quantidade	3
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 650,00
Mês 6	R\$ 1.500,00
Mês 7	R\$ 1.500,00
Mês 8	R\$ 1.500,00
Mês 9	R\$ 1.500,00
Mês 10	R\$ 1.500,00
Mês 11	R\$ 1.500,00
Mês 12	R\$ 1.500,00
Mês 13	R\$ 1.500,00

Mês 14	R\$ 1.500,00
Mês 15	R\$ 1.500,00
Mês 16	R\$ 1.500,00
Mês 17	R\$ 1.500,00
Mês 18	R\$ 1.500,00
<b>Total</b>	R\$ 20.150,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Vale Transporte
<b>Descrição</b>	Transporte dos contratados por CLT (Operador + 2 Viveiristas): 20 dias úteis por mês ao valor de R\$15,60 por dia
<b>Anexo</b>	 Ver
<b>Quantidade</b>	3
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 346,00
Mês 6	R\$ 936,00
Mês 7	R\$ 936,00
Mês 8	R\$ 936,00
Mês 9	R\$ 936,00
Mês 10	R\$ 936,00
Mês 11	R\$ 936,00
Mês 12	R\$ 936,00
Mês 13	R\$ 936,00
Mês 14	R\$ 936,00
Mês 15	R\$ 936,00
Mês 16	R\$ 936,00
Mês 17	R\$ 936,00

Mês 18	R\$ 936,00
Total	R\$ 12.514,00
Contrapartida	R\$ 0,00

<b>Subtotal de encargos sociais</b>	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 3.014,27
Mês 6	R\$ 7.376,08
Mês 7	R\$ 7.376,08
Mês 8	R\$ 7.376,08
Mês 9	R\$ 7.376,08
Mês 10	R\$ 7.376,08

Mês 11	R\$ 7.376,08
Mês 12	R\$ 7.376,08
Mês 13	R\$ 7.376,08
Mês 14	R\$ 7.376,08
Mês 15	R\$ 7.376,08
Mês 16	R\$ 7.376,08
Mês 17	R\$ 7.376,08
Mês 18	R\$ 7.376,08
Total	R\$ 98.903,31
Contrapartida	R\$ 0,00

#### 4. Despesas gerais

Item necessário	Implantação
Descrição	Implantação do parque ciliar modelo
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 300.000,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 300.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 300.000,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00

Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 300.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

## 5. Eventos

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 6. Comunicação

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 7. Impostos e tarifas

Item necessário	Tarifas
Descrição	Tarifas bancárias
Anexo	 Ver
Quantidade	18
Estimativa de gastos mensais	R\$ 169,00
Mês 1	R\$ 169,14
Mês 2	R\$ 169,00
Mês 3	R\$ 169,00
Mês 4	R\$ 169,00
Mês 5	R\$ 169,00
Mês 6	R\$ 169,00
Mês 7	R\$ 169,00
Mês 8	R\$ 169,00
Mês 9	R\$ 169,00

Mês 10	R\$ 169,00
Mês 11	R\$ 169,00
Mês 12	R\$ 169,00
Mês 13	R\$ 169,00
Mês 14	R\$ 169,00
Mês 15	R\$ 169,00
Mês 16	R\$ 169,00
Mês 17	R\$ 169,00
Mês 18	R\$ 169,00
Total	R\$ 3.042,14
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 169,00
Mês 1	R\$ 169,14
Mês 2	R\$ 169,00

Mês 3	R\$ 169,00
Mês 4	R\$ 169,00
Mês 5	R\$ 169,00
Mês 6	R\$ 169,00
Mês 7	R\$ 169,00
Mês 8	R\$ 169,00
Mês 9	R\$ 169,00
Mês 10	R\$ 169,00
Mês 11	R\$ 169,00
Mês 12	R\$ 169,00
Mês 13	R\$ 169,00
Mês 14	R\$ 169,00
Mês 15	R\$ 169,00
Mês 16	R\$ 169,00
Mês 17	R\$ 169,00

Mês 18	R\$ 169,00
Total	R\$ 3.042,14
Contrapartida	R\$ 0,00

## 8. Materiais e equipamentos

Item necessário	Muda
Descrição	Mudas de espécies florestais nativas rustificadas
Anexo	 Ver
Quantidade	2000
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 100.000,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 100.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Grama
Descrição	Grama (em m2)
Anexo	 Ver
Quantidade	1000

<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 40.000,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 0,00

Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 40.000,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

Item necessário	Cerca
Descrição	Cercamento das áreas recompostas (em metros)
Anexo	 Ver
Quantidade	2000
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00

Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 40.000,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00
<b>Item necessário</b>	Combustível
<b>Descrição</b>	Combustível e lubrificante para deslocamento e transporte (em litros)
<b>Anexo</b>	 <a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	3384
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 1.111,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 1.111,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 1.111,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 1.111,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 1.111,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 1.111,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 1.111,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 1.111,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 1.111,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 1.111,00

Mês 10	R\$ 1.111,00
Mês 11	R\$ 1.111,00
Mês 12	R\$ 1.111,00
Mês 13	R\$ 1.111,00
Mês 14	R\$ 1.111,00
Mês 15	R\$ 1.111,00
Mês 16	R\$ 1.111,00
Mês 17	R\$ 1.111,00
Mês 18	R\$ 1.111,00
Total	R\$ 19.998,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.111,00
Mês 1	R\$ 1.111,00
Mês 2	R\$ 1.111,00

Mês 3	R\$ 1.111,00
Mês 4	R\$ 1.111,00
Mês 5	R\$ 1.111,00
Mês 6	R\$ 181.111,00
Mês 7	R\$ 1.111,00
Mês 8	R\$ 1.111,00
Mês 9	R\$ 1.111,00
Mês 10	R\$ 1.111,00
Mês 11	R\$ 1.111,00
Mês 12	R\$ 1.111,00
Mês 13	R\$ 1.111,00
Mês 14	R\$ 1.111,00
Mês 15	R\$ 1.111,00
Mês 16	R\$ 1.111,00
Mês 17	R\$ 1.111,00

Mês 18	R\$ 1.111,00
Total	R\$ 199.998,00
Contrapartida	R\$ 0,00

## 9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 47.619,05
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 47.619,05</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Subtotal de PDO</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 47.619,05</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 0,00</b>

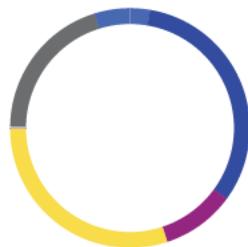
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00

<b>Total</b>	<b>R\$ 47.619,05</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	M
R\$ 61.168,19	R\$ 13.549,00	R\$ 13.549,00	R\$ 13.549,00	R\$ 19.702,77	R\$ 508.587,08	R\$ 28.500,00
<b>1. Despesas indiretas</b>		R\$ 26.850,00		2.69%		
<b>2. Pessoal</b>		R\$ 323.587,50		32.36%		
<b>3. Encargos sociais</b>		R\$ 98.903,31		9.89%		
<b>4. Despesas gerais</b>		R\$ 300.000,00		30.00%		
<b>5. Eventos</b>		R\$ 0,00		0.00%		
<b>6. Comunicação</b>		R\$ 0,00		0.00%		
<b>7. Impostos e tarifas</b>		R\$ 3.042,14		0.30%		
<b>8. Materiais e equipamentos</b>	R\$ 199.998,00		20.00%			
<b>9. PDO</b>		R\$ 47.619,05		4.76%		
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.000.000,00</b>	100%			

### Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos ■ Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos
- PDO

## tc - Projeto e Implantação do Parque Ciliar Malheiro em SabaráMG.pdf

Documento número #86557617-04a0-4c6a-a912-aa9f1eaae21b

Hash do documento original (SHA256): d8c687ab0d57921209952fb2af7f31508863bcabf07b0273417a45cf325b0f3d

## Assinaturas

### Aline Cristina Bastos de Oliveira

Assinou como testemunha em 04 jun 2025 às 18:17:45

Clk REPRODUÇÃO PROIBIDA  
04/06/2025 18:17:38

Aline Cristina Bastos de Oliveira  
Aline Cristina Bastos de Oliveira

### Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou como testemunha em 04 jun 2025 às 12:39:41

Clk REPRODUÇÃO PROIBIDA  
04/06/2025 12:39:35

Anna Beatriz Abreu Otoni  
Anna Beatriz Abreu Otoni

### Aline Seoane Resende Paulino

Assinou como interveniente em 11 jun 2025 às 10:30:00

Clk REPRODUÇÃO PROIBIDA  
11/06/2025 10:30:53

Aline Seoane Resende Paulino

### Edna Nogueira Araújo

Assinou como parte em 24 jun 2025 às 22:00:19

Edna Nogueira Araújo

Edna Nogueira Araújo

## Log

03 jun 2025, 15:28:40	Operador com email luisa.portella@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 86557617-04a0-4c6a-a912-aa9f1eaae21b. Data limite para assinatura do documento: 03 de julho de 2025 (15:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
03 jun 2025, 16:26:15	Operador com email luisa.portella@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 04 de julho de 2025 (17:12).
03 jun 2025, 16:26:15	Operador com email luisa.portella@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemas.org.br para assinar como interveniente, via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e	

03 jun 2025, 16:26:15	Operador com email luisa.portella@cema.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cema.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [REDACTED].
03 jun 2025, 16:26:15	Operador com email luisa.portella@cema.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: alinebastos94@hotmail.com para assinar como testemunha, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Cristina Bastos de Oliveira.
03 jun 2025, 16:26:15	Operador com email luisa.portella@cema.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: edna23.na@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edna Nogueira Araújo e [REDACTED].
04 jun 2025, 12:39:41	Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cema.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f75568(...), vide anexo manuscript_29 abr 2025, 12-43-41.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1227.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
04 jun 2025, 18:17:45	Aline Cristina Bastos de Oliveira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail alinebastos94@hotmail.com. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4426d1(...), vide anexo manuscript_04 jun 2025, 18-16-10.png. IP: 177.190.215.8. Componente de assinatura versão 1.1228.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
11 jun 2025, 10:30:00	Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cema.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...), vide anexo blob. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1235.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
24 jun 2025, 22:00:19	Edna Nogueira Araújo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail edna23.na@gmail.com. [REDACTED]. Documento oficial localizado via document detector do provedor CAF (Combate à Fraude). Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b439e4(...), vide anexo manuscript_24 jun 2025, 21-55-07.png. IP: 179.106.99.253. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.88257 e longitude -43.8738794. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1248.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
24 jun 2025, 22:00:21	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 86557617-04a0-4c6a-a912-aa9f1eaae21b.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 86557617-04a0-4c6a-a912-aa9f1eaae21b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### Aline Cristina Bastos de Oliveira

Assinou o documento enquanto testemunha em 04 jun 2025 às 18:17:45

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4426d1(...)



*Aline Cristina Bastos de Oliveira*

Aline Cristina Bastos de Oliveira  
manuscript\_04 jun 2025, 18-16-10.png

## Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 04 jun 2025 às 12:39:41

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f75568(...)



*Anna Beatriz Abreu Otoni*

Anna Beatriz Abreu Otoni  
manuscript\_29 abr 2025, 12-43-41.png

## Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 11 jun 2025 às 10:30:00

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...)



Aline Seoane Resende Paulino  
blob

## Edna Nogueira Araújo

Assinou o documento enquanto parte em 24 jun 2025 às 22:00:19

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b439e4(...)



A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Edna Nogueira Araújo". The signature is placed over a dotted rectangular grid. A small watermark-like text "REPRODUÇÃO PROIBIDA" is visible in the background of the signature area.

Edna Nogueira Araújo  
manuscript\_24 jun 2025, 21-55-07.png

### DOCUMENTO OFICIAL

